



Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 11 DE ABRIL DE 2019


(Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, exercício 2015, TC - 2100/026/15).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, EM ATENDIMENTO A LEI ORGÂNICA, BEM COMO RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2015, SANCIONA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, referente ao **exercício 2015, TC - 2100/026/15**, acompanhados da Gestão Fiscal **TC-2100/126/15**.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia, 11 de abril de 2019.


João Carlos Barbosa Sodelli
-Presidente-


Edivaldo Argentino Mistro
- 1º Secretário-

Promulgado e afixado no átrio da Câmara Municipal na mesma data supra.